

LEI Nº 258/03

de 06 de março de 2003.

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado e da outras providências.**

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, um (01) servidor para o cargo de **Operador de Máquina – Padrão 12**.

**Art. 2º** - O contrato será pelo prazo de três (03) meses, prorrogável por mais três (03) meses, em substituição ao servidor **Claudemar Garcia Lucas** que está em licença saúde.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária.

05.01 - Secretaria da Agricultura

3.1.90.11.01.00.0040-197 – Vencimentos e vantagens fixas dos Serv.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, de 06 de março de 2003.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

---

João Paula de Oliveira  
Secretário de Administração

Tabaí, 17 de fevereiro de 2003.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente  
Senhores Vereadores

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que **“Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado e da outras providências”** o contrato temporário a ser autorizado é para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, em substituição ao servidor, Claudemar Garcia Lucas, em licença para tratamento de saúde, o mesmo terá um período longo de recuperação, em consequência do acidente de trabalho sofrido, como não contamos com outro servidor disponível e apto a exercer a mesma função, contamos com a aprovação deste projeto para que possamos dar continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria de Agricultura.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação dessa casa, em regime de urgência.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador Enidio Nascimento Pereira.  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.